



A Comissão de Finanças, Orçamentos,
Economia para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 18 / 03 / 14

Presidente

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2014.

“Equipara ao salário mínimo vigente no País, os vencimentos dos servidores que não atingirem o valor estabelecido”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fulcro nos artigos 265 e 328 do Regimento Interno, combinado com o Art. 42, II, da Lei Orgânica do Município aprova e o Presidente, nos termos regimentais, promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam equiparados ao salário mínimo vigente no País, os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo em provimento comissionado ASSESSOR DE GABINETE II – CC5, constante na Resolução nº 580 de 20 de novembro de 2008 por não atingirem o valor estabelecido.

Art. 2º. Os vencimentos do cargo Assessor de Gabinete II – CC5, passa de R\$ 684,20 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

Concedo vistas ao vereador
Ana Lúcia
pelo prazo de 24 hora(s)
Em 13 / 03 / 14

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
PRESIDENTE

Protocolo nº 308
Data: 19 / 02 / 14
[Assinatura]
Assinatura

Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIA

ELIANE LUZIA R. DE FREITAS
2º SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA

Por se tratar de garantia constitucional, prevista no Art. 7º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual garante aos trabalhadores urbanos e rurais salário nunca inferior ao mínimo vigente no País.

Conforme anunciado pela presidente Dilma Rousseff e publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2013, o salário mínimo para o ano de 2014 ficou fixado em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Considerando que os servidores ocupantes do Cargo em Comissão CC5 – ASSESSOR DE GABINETE II, percebiam vencimentos mensais no importe de R\$ 684,20 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no mês de dezembro de 2013.

Dessa forma, este Projeto de Resolução visa equiparar e garantir aos servidores dessa Casa de Leis remuneração nunca inferior ao mínimo vigente no País.